

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO – DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – COMDEC



DECRETO - DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMDEC



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064/2026

"Dispõe sobre a designação do Coordenador Municipal da Defesa Civil - COMDEC e fixa outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Secretário Municipal de Planejamento, o Sr. **RAMONN RABELO DE ANDRADE**, para desempenhar a função de **Coordenador**, junto a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC**.

Art. 2º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, tem a finalidade de planejar, coordenar e executar as ações e promover meios para atendimento a casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Cipó, cabendo-lhe:

- I** - Planejar ações de caráter preventivo ou corretivo de Defesa Civil;
- II** - Avaliar para adoção das providências pertinentes a extensão dos danos ou prejuízos causados por fenômenos naturais ou de qualquer natureza;
- III** - Agir em articulação com a Coordenação de Defesa Civil do Estado da Bahia;
- IV** - Ouvir o Conselho Municipal de Defesa Civil sempre que considerar necessário;
- V** - Constituir o corpo de voluntários do Município;
- VI** - Exercer outras atividades inerentes a Defesa Civil.

Art. 3º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC deverá manter intercâmbio com Organizações do Estado, da União e de outros Municípios com intuito de receber auxílios ou subvenções e buscar conhecimentos ou informações;

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil em condições normais reunir-se-á semestralmente e extraordinariamente por convocação do Coordenador, devendo ser lavradas Atas de suas Sessões.

Art. 5º - A **COMDEC** manterá com demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6° - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, **COMDEC** é unidade gestora autônoma com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ próprio e constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cipó/Bahia, 28 de fevereiro de 2026.

José Marques dos Reis
Prefeito